

definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, estado e da união;

Considerando que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, para os dias 20 e 21 de outubro de 2021 com o tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º As conferências de assistência social realizar-se-ão com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

Art. 3º O CEAS/ES realizará três Reuniões Regionais preparatórias à Conferência Estadual, divididas em Região Central, Norte e Sul, no mês de abril, a ser previamente convocada, objetivando orientar sobre o processo conferencial nos municípios e no estado.

Art. 4º - As conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021;

Art. 5º - Art. 5º - As reuniões regionais preparatórias, as conferências municipais e a conferência estadual podem ser realizadas em formato presencial, híbrido e/ou virtual, considerando a declaração de pandemia decorrente do corona Vírus (COVID-19) através da Organização Mundial de Saúde - OMS, devendo a realização estar em consonância com o decreto Estadual em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sandra Shirley de Almeida  
PRESIDENTE

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 655725**

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 501, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Cria Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 349ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, e Considerando o disposto no inciso IX do artigo 13 da Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO com a atribuição de avaliar

a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO composta pela Presidente, Sandra Shirley de Almeida e Vice Presidente, Bruno Donato dos Santos do CEAS/ES e pelos Conselheiros (as):

I- Governamental:

- a) Marielle Kelly Patrocínio
- b) Clarice Romeiro Campos
- c) Lilian Mota Pereira

II- Sociedade Civil

- a) Elisa Claudia Sant'ana De Castro
- b) Rosemberg Moraes Caitano
- c) Janaina Gomes Faria Soledade

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente e na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do CEAS/ES e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de Assistência Social municipais e a estadual;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Estadual;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Estadual;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Estadual;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS/ES;

IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Estadual;

X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CEAS;

II. Subsecretaria de Assistência Social (SUBADES);

III. Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SUBAAD);

IV. Assessoria de Comunicação Social da SETADES (ASCOSM);

V. Núcleo de Avaliação e Gestão de Informação (NAGI).

Art. 4º - A Comissão Organizadora

poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais instituições, organizações da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sandra Shirley de Almeida

PRESIDENTE

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 655728**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS (CDA), E ALTERA O PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES resolve:

1- Prorrogar até o dia **31/03/2021** o prazo para que municípios interessados apresentem, via E-DOCS, propostas de participação ao **Edital de Seleção Nº 001/2021 de 02 de fevereiro de 2021**, para execução do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA).

2 - Alterar o cronograma constante no Edital de Seleção Nº 001/2021, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	01/02/2021
Período para envio da documentação via E-DOCS	01/02/2021 a 31/03/2021
Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da SETADES	16/04/2021

Vitória/ ES, 18 de março de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 655885**

**PORTARIA Nº 041 de 18 de março de 2021**

Altera o art. 2º da Portaria nº 029, de 12 de fevereiro de 2021, que publica a relação dos municípios contemplados com o Cofinanciamento Estadual 2021, Fundo a Fundo, contendo os valores por bloco de financiamento, detalhados por piso de proteção social.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere

o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1212-S, de 29 de setembro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando a situação atual da pandemia no Estado do Espírito Santo, de alta taxa de ocupação dos leitos hospitalares e as medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, estabelecidas por meio do Decreto nº 4838-R, de 17 de março de 2021;

Considerando os reflexos da situação atual na população mais vulnerável, público da política de assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º, da Portaria nº 029, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º.....

§ 1º A transferência financeira relativa a terceira parcela do Co-financiamento regular, Fundo a Fundo (Anexo I) fica condicionada à inexistência de pendências em relação à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores, dentro do prazo passível de realização da transferência, conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018, aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2018 e estabelecido por meio da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018.

§ 2º Cumprida a condicionalidade citada no § 1º do caput, a transferência financeira da terceira parcela (Anexo I) ocorrerá somente mediante validação técnica da documentação apresentada e autorização da Ordenadora de Despesas, desde que ocorram no prazo passível para a realização da despesa dentro do Exercício 2021.

§ 3º O envio à SETADES da documentação de que trata o caput deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

§ 4º Excepcionalmente em 2021, as transferências financeiras relativas a primeira e segunda

Vitória (ES), sexta-feira, 19 de Março de 2021.

parcelas (Anexo I) do Cofinanciamento regular, Fundo a Fundo, ocorrerão mediante autorização da Ordenadora de Despesas, ficando dispensado o cumprimento da condicionalidade referente à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores estabelecida por meio da Portaria nº 080-S e referenciada no § 1º do caput, e da apresentação pelos municípios e a validação técnica pela SETADES da documentação estabelecida na Portaria nº 090-S, de 16 de junho de 2011, citada no caput e no § 2º do caput.

**§ 5º** A prestação de contas do total de recursos financeiros transferidos no Exercício 2021, em virtude da Portaria nº 029, seguirá o estabelecido na Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011, e demais normativas estaduais vigentes que versam sobre o tema.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 18 de março de 2021.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 655719**

### Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

**Resumo do Termo de Colaboração nº 017/2020**  
**Processo nº 2021-MG18P**  
**Registro SIGEFES Nº 200414**

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Instituto Parceiros do Bem  
Objeto: Trilhas da Cultura.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Dotação Orçamentária:

Programa: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições  
Fonte de Recursos: 0159

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **01/06/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Vitória, 18 de Março de 2021.

**Fabricao Noronha Fernandes**

Secretária de Estado da Cultura

**Protocolo 655798**

**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2020**

**Registro SIGEFES Nº 200418**  
**Processo Nº 2021-PPK1R**

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

OSC: Associação Cultural Circo Teatro Capixaba.

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **31.03.2021** até **01.06.2021**.

**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 18 de Março de 2021.

**Fabricao Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 655612**

**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 018/2020**

**Registro SIGEFES Nº 200415**  
**Processo Nº 2021-3JF4M**

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

OSC: Instituto das Pretas.Org.

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **31.03.2021** até **30.04.2021**.

**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 18 de Março de 2021.

**Fabricao Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 655651**

**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2020**

**Registro SIGEFES Nº 200411**  
**Processo Nº 2020-NLS9C**

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

OSC: Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil - Convento da Penha.

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **31.03.2021** até **01.06.2021**.

**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 18 de Março de 2021.

**Fabricao Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 655708**

### Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

**PORTARIA nº 016-S, de 18 de março de 2021.**

*Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da SEAG.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto no Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, e no Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26 de fevereiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão de Melhoria de Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP, constante no processo nº 87108372.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

**Membros Efetivos:**

- Patrick Silva Ribeiro - Presidente
- Andreliano Marcio Mareto Fontan
- Célio Louback Rohr
- Juliana dos Santos Silva
- Karla Roberta Cosmo

**Membros Suplentes:**

- Marcos Frizzera Dias
- Eclesiastes Cruz Lourenço

**Art. 2º** Na falta ou impedimento do Presidente fica designada a servidora Karla Roberta Cosmo, para exercer as respectivas funções.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria SEAG nº 003-S, de 18/01/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 12 (doze) meses.

Vitória, 18 de março de 2021.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 655894**

**PORTARIA nº 017-S, de 18 de março de 2021.**

*Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico, no âmbito da SEAG.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto no Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, e no Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26 de fevereiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão de Melhoria de Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP, constante no processo nº 87108372.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico:

**Pregoeiro Oficial:** Daniella Gonçalves Daniel Velten

**Equipe de Apoio Membros Titulares:**

- Bruno Persici
- Camilla Lecco Loureiro
- Sidnéa Polese Alvarenga
- Vinicius Cardoso de Melo

**Membros Suplentes:**

- Rodrigo Freitas Motta
- Eclesiastes Cruz Lourenço

**Art. 2º** Na falta ou impedimento do Pregoeiro fica designada a servidora Sidnéa Polese Alvarenga, para exercer as respectivas funções.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria SEAG nº 092-S, de 01/10/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 12 (doze) meses.

Vitória, 18 de março de 2021.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 655896**

**PORTARIA nº 018-S, de 18 de março de 2021.**

*Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, no âmbito da SEAG.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto no Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, e no Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26 de fevereiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão de Melhoria de Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP, constante no processo nº 87108372.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços:

**Pregoeiro Oficial:** Ingrid Fachetti Brenner de Sá

**Equipe de Apoio Membros Titulares:**

- Iara Julião Lopes
- Paulene Alves dos Santos
- Ricardo Hao Chiang Mendez
- Simone Perozini

**Membros Suplentes:**

- Alessandro Teixeira Costa
- Eclesiastes Cruz Lourenço

**Art. 2º** Na falta ou impedimento do Pregoeiro fica designada a servidora Iara Julião Lopes, para exercer as respectivas funções.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria SEAG nº 093-S, de 01/10/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em